



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.130/2015”

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2015 e dá providências.”

O Senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2015 no valor total de **R\$ 2.141.871,99 (dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------|--------------|----------------------|------------------|
| 187 | 4.4.90.51-02 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 2.141.871,99 |
| TOTAL: | | | R\$ 2.141.871,99 |

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **2.141.871,99 (dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------|--------------|----------------------|------------------|
| 63 | 3.3.90.30-01 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 28.032,32 |
| 66 | 4.4.90.51-02 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 2.113.839,67 |
| TOTAL: | | | R\$ 2.141.871,99 |

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2015, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de julho de 2015.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal